### **ESTADO DO PARANÁ**

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Eletrônico nº 032/2020. Modo de Julgamento: Menor Preço unitário

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Valor Máximo: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Forma de Pagamento: condicionado a liberação de recurso financeiro pelo Governo Estadual, à entrega do equipamento e recebimento pelo órgão solicitante, em até cinco dias uteis.

#### Os fatos:

Trata-se de aquisição de equipamento retroescavadeira 4x4 (ultima série, nova zero hora), conforme convênio nº 320/2020-SEDU, através de concorrência pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas ofertas, sendo: vencedora: a pessoa jurídica **Yamadiesel Comercio de Maquinas Eireli CNPJ nº 22.087.311/0001-72**, vencedora do certame, com valor de R\$ 225.000,00; não houve inabilitação, mas, a empresa Sonntag Máquinas e Equipamentos Eireli, foi desclassificada.

#### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

#### Do Direito

O objeto do Pregão eletrônico aquisição de equipamento retroescavadeira 4x4 (ultima série, nova zero hora), conforme convênio nº 320/2020-SEDU, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

#### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para aquisição de equipamento retroescavadeira 4x4 (ultima série, nova zero hora), conforme convênio nº 320/2020-SEDU.

No que tange ao mérito deste parecer, havendo ressalvas a se atestar, exceto por terem participado apenas duas empresas, já que poderia haver mais concorrentes, já que se trata de máquinas e existem diversas empresas distribuidoras.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Yamadiesel Comercio de Maquinas Eireli CNPJ n° 22.087.311/0001-72, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 05/10/2020, Código de controle desta certidão: 668916632.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, com a designação do fiscal às fls. 115, clausula XVII, da minuta do contrato, dando conhecimento ao sr. Valtair Antonio Zancanaro.

Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2020.

Marcos A Fernandes OAB/PR 21.238